



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2016



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA
FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR.

DATA: 03.06.16

ABERT: 17.06.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--

--

--

--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de Janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 16/06/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de junho de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 17 de junho de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de R\$ 46.460,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 16/06/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 49/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 17 de junho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 49/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 17 de junho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;

- g) prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.



10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

12. Disposições gerais referentes às propostas:

12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b” já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 30 (trinta) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Saúde Central, localizada na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional.
2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;***
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***
- 6.3. de comércio exterior."***

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	500	961

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referencia
- Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
- Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VI – Modelo de Procuração
- Anexo VII – Minuta do Contrato
- Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição do produto discriminado neste Anexo I – Termo de Referência, tem por finalidade atender a necessidade do departamento de Saúde na manutenção e adequação dos locais de atendimento.

3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

4 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITE	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	02	UN	11721	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO CARACTERISTIVAS MINIMAS: CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM TECNOLOGIA BIFASICA EXPONENCIAL TRUNCADA DE DESFIBRILACAO COM AJUSTES MINIMOS DISPONIVEIS DE 2 A 360 JOULES COM PELO MENOS 10 NIVEIS DE AJUSTES; PERMITIR A ANALISE AUTOMATICA DA IMPEDANCIA DO PACIENTE COM INDICADOR VISUAL NAS PAS. CAPAZ DE OPERAR EM TRES MODOS DISTINTOS: DESFIBRILACAO MANUAL, DESFIBRILACAO SINCRONIZADA (CARDIOVERSAO) E DESFIBRILACAO EXTERNA SEMI-AUTOMATICA (DEA) COM COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUES. MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTANEO. CAPACIDADE DE MONITORIZACAO FUTURA DE OXIMETRIA DE PULSO INTEGRADA AO APARELHO BEM COMO MONITORIZACAO DE CAPNOGRAFIA. TELA (DISPLAY) EM LCD DE NO MINIMO 8,0" POLEGADAS. INCORPORA IMPRESSORA PARA REGISTRO EM PAPEL. CLASSIFICACAO MINIMA QUANTO AO INDICE DE PROTECAO: IPX1; FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA 110/220V. DESFIBRILACAO: POSSUIR FUNCAO DE DESFIBRILACAO EXTERNA SINCRONIZADA E NAO SINCRONIZADA; DESFIBRILACAO EXTERNA, ATRAVES DAS PAS OU ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS. TEMPO DE CARGA: ATE 6 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; DESFIBRILACAO EXTERNA AUTOMATIZADA: CAPAZ DE ANALISAR O RITMO CARDIACO DO PACIENTE E IDENTIFICAR A PRESENCA DE RITMOS CARDIACOS FATAIS (FIBRILACAO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO); SISTEMA DE ORIENTACAO AO OPERADOR VIA COMANDOS DE VOZ E MENSAGENS DE TEXTO EM TELA (EM PORTUGUES BRA). CAPAZ DE REALIZAR DESFIBRILACAO INTERNA. MONITOR: MONITORIZACAO DE PELO MENOS TRES DERIVACOES DE ECG (I, II E III) SELECIONAVEIS EM TELA E POSSIBILIDADE DE EXPANSAO PARA 7 DERIVACOES ATRAVES DA SIMPLES ADICAO DE CABO DE 5 VIAS, SEM NECESSIDADE DE ALTERACAO DE SOFTWARE OU HARDWARE; APRESENTACAO DO VALOR NUMERICO DA FREQUENCIA CARDIACA; CAPACIDADE DE APRESENTAR ATE TRÊS CURVAS EM TELA; MONITORIZACAO DE ECG PELAS PAS, ELETRODOS MULTIFUNCAO OU CABO DE ECG; PROTECAO CONTRA PULSO DE DESFIBRILACAO; POSSUIR SELETOR DE ENERGIA PARA AJUSTE DA ENERGIA SELECIONADA; DESARMAR A ENERGIA SELECIONADA MANUAL E/OU AUTOMATICAMENTE EM MENOS DE 60 SEGUNDOS; MARCA PASSO EXTERNO TRANSCUTANEO; POSSIBILITAR OPERACAO EM MODO DEMANDA E NAO DEMANDA (FIXO); FAIXA DE SELECAO PARA A CORRENTE DE ESTIMULO ENTRE 10 E 200 MA; FAIXA DE SELECAO A SELECAO DE RITMO DE ESTIMULO ENTRE 40 E 180 PPM. ALARMES: TODOS AUDIO/VISUAIS. ALIMENTACAO ELETRICA E CARACTERISTICAS FISICAS: OPERACAO NECESSARIAMENTE POR 01 (UMA) BATERIA. VISUALIZACAO DO ESTADO DE CARGA DA BATERIA ATRAVES DE ICONE EM TELA INDICANDO NIVEL DA CARGA; AUTONOMIA MINIMA DE 150 MINUTOS (EM SITUACAO DE MONITORIZACAO ECG MAIS ESTIMULACAO CARDIACA) OU MINIMO DE 70 DESCARGAS DE 200 JOULES; AS PAS PEDIATRICAS DEVERAO SER INTERCAMBIAVEIS COM AS PAS ADULTAS; FONTE DE ALIMENTACAO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMATICA ENTRE 100 E 240 V - 60 HZ; MEMORIAS, GESTAO DE DADOS, IDIOMA E CONFIGURACAO DA UNIDADE: MEMORIA INCORPORADA AO EQUIPAMENTO PARA REGISTRO DE EVENTOS; SOFTWARE DO APARELHO EM LINGUA PORTUGUESA, BEM COMO TODAS AS MENSAGENS DE VOZ, TEXTOS DE ALARMES E MENU DE CONFIGURACAO DA UNIDADE; ACESSORIOS INCLUSOS: 02 PA DESCARTAVEL; 01 X CABO DE ECG DE 5 VIAS; 01 X BATERIA; 01 X BOBINA PARA IMPRESSORA TERMICA; 01 X TUBO DE GEL; 01 X CABO FORCA; 01 X MANUAL DO OPERADOR; O EQUIPAMENTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA - MINISTERIO DA SAUDE; GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	23.230,00	46.460,00
VALOR MAXIMO TOTAL R\$						46.460,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5 - PREÇO ESTIMADO

O preço máximo estimado pela Administração para o objeto do edital é de R\$ 46.460,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

6 - PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 30 (trinta) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Saúde Central, localizada na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional.

6.2 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3 Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 49/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 49/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 49/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 49/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF sob nº 047.309.719-22 e RG sob nº 7.586.860-0, ao fim assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 49/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **DEFIBRILADOR**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Valor total estimado					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo preparo e fornecimento dos alimentos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde a entrega dos produtos até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	500	961

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 30 (trinta) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Saúde Central, localizada na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional.

Parágrafo segundo: Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo terceiro: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

I – garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;

II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;

III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2016

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 46.460,00. Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 16 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº.: 001/2016 - Contrato Nº.: 022/2015
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Priscila de Cassia Silva Haas ME
Valor.: 789,90 (setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
Vigência.: Início 04/04/2016 Término 08/07/2016
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2015
Recursos.:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PROTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 001/2016 - Contrato Nº.: 069/2015
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Valor.: 1.661,50 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
Vigência.: Início 05/04/2016 Término 26/08/2016
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2015
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (34)
Objeto.: O objeto desta licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE COMBUSTÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ALCOOL, ÓLEO DIESEL S500 e S10, ADITIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM), destinados ao consumo da frota de veículos do CONIMS, conforme especificações constantes do Anexo I.

Aditivo Nº.: 002/2016 - Contrato Nº.: 084/2014
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Del Cargio e Ramos & Cia Ltda - ME
Valor.: 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)
Vigência.: Início 05/04/2016 Término 05/08/2016
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2014
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (26)
Objeto.: Contratação de profissional médico ginecologista, para atendimento de Consultas em ginecologia, Cirurgia de Alta Frequência (CAF), colposcopia e atendimento a rede de Hipertensão e diabetes, conforme anexo I.

Aditivo Nº.: 001/2016 - Contrato Nº.: 018/2015
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Del Cargio e Ramos & Cia Ltda - ME
Valor.: 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência.: Início 25/04/2016 Término 25/08/2016
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2015
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (26)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA DE SAÚDE, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MEDICOCILÍNICO GERAL, 24 HORAS SEMANAIS

Aditivo Nº.: 008/2016 - Contrato Nº.: 23/2012
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: São José Clínicas Integradas Ltda
Valor.: 176.259,96 (cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência.: Início 15/04/2016 Término 01/08/2017
Licitação.: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2012
Recursos.:
Objeto.: Contratação de serviços médicos em atenção especializada na área de Dermatologia/Hanseníase

Aditivo Nº.: 008/2016 - Contrato Nº.: 39/2012
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Viação San Genaro Ltda
Valor.: 178.587,86 (cento e setenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)
Vigência.: Início 19/04/2016 Término 02/09/2016
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2012
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)
Objeto.: Transporte Rodoviário Intermunicipal de Pacientes.

Aditivo Nº.: 001/2016 - Contrato Nº.: 080/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda
Valor.: 9.165,50 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência.: Início 19/04/2016 Término 11/05/2017
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 19/2016
Recursos.:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 003/2016 - Contrato Nº.: 054/2013
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: C M Assessoria e Planejamento Ltda - EPP
Valor.: 41.387,16 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Vigência.: Início 19/04/2016 Término 14/07/2017
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2013
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (15)
Objeto.: Prestação de serviços de assistência técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais e Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e criação de Convênios da administração com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, e serviços de Prestação de Contas.

Aditivo Nº.: 001/2016 - Contrato Nº.: 015/2015
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Copy Printer Multifuncionais Ltda - EPP
Valor.: 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência.: Início 08/04/2016 Término 08/06/2017
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2015
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (14), 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (15)
Objeto.: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de máquinas copadoras/impressoras multifuncionais digitais, novas ou semi novas em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente instaladas, incluindo manutenção preventiva e corretiva das máquinas, fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, incluso todo o material de consumo necessários ao regular processamento das cópias e impressões, exceto papel, conforme especificações

Aditivo Nº.: 001/2016 - Contrato Nº.: 036/2015
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Fisioclínica Garbosa Ltda - ME
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início 27/04/2016 Término 14/07/2016
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2015
Recursos.:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PROTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS

DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 001/2016 - Contrato Nº.: 024/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Clínica Médica Longhi LTDA - ME
Valor.: 22.307,40 (vinte e dois mil trezentos e sete reais e quarenta centavos)
Vigência.: Início 28/04/2016 Término 12/03/2017
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2016
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (26), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (43)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 001/2016 - Contrato Nº.: 023/2015
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Carezamar Serviços em Saúde Ltda
Valor.: 604.242,84 (seiscentos e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.: Início 28/04/2016 Término 11/05/2017
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2015
Recursos.:
Objeto.: Contratação de empresa especializada para os serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes enviados a Curitiba. PR.

Pato Branco, 25 de maio de 2016
Rogério Antonio Benin



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 075/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Contrat Material Médico Hospitalar Ltda
Valor.: 442.775,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais)
Vigência.: Início 05/04/2016 Término 05/04/2017
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Contrato Nº.: 076/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: AABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Valor.: 506.920,00 (quinhentos e seis mil novecentos e vinte reais)
Vigência.: Início 05/04/2016 Término 05/04/2017
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Contrato Nº.: 077/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Outramed Distribuidora Ltda Me
Valor.: 47.240,00 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais)
Vigência.: Início 05/04/2016 Término 05/04/2017
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Contrato Nº.: 078/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CV Medical Elvri - ME
Valor.: 611.120,00 (seiscentos e onze mil cento e vinte reais)
Vigência.: Início 05/04/2016 Término 05/04/2017
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Contrato Nº.: 079/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul
Valor.: 13.930,80 (treze mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos)
Vigência.: Início 11/04/2016 Término 11/08/2017
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 19/2016
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (26), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (43)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Contrato Nº.: 080/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda
Valor.: 28.197,30 (vinte e nove mil cento e noventa e sete reais e trinta centavos)
Vigência.: Início 11/04/2016 Término 11/05/2017
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 19/2016
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (26), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (43)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Contrato Nº.: 081/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Willian Rodrigues Sendski
Valor.: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Vigência.: Início 28/04/2016 Término 28/05/2017
Licitação.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2016
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (15)
Objeto.: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para desenvolvimento e manutenção de estrutura Web Site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

Contrato Nº.: 082/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: VINICIUS RONCAGLO - ME
Valor.: 38.635,80 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência.: Início 20/04/2016 Término 20/06/2016
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2016
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (15), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE CARIMBOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Contrato Nº.: 083/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Paludo & Giacometti Ltda - ME
Valor.: 164.026,20 (cento e sessenta e quatro mil e vinte e seis reais e vinte centavos)
Vigência.: Início 25/04/2016 Término 25/06/2017
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 20/2016
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (26), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (43)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Contrato Nº.: 084/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: João Michels Freire & CIA LTDA - EPP (Filial nº 3)
Valor.: 222.394,37 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)
Vigência.: Início 28/04/2016 Término 28/06/2017
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2016
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (26), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (43)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Contrato Nº.: 085/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: João Michels Freire & CIA LTDA - EPP (Filial nº 4)
Valor.: 222.394,37 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)
Vigência.: Início 28/04/2016 Término 28/06/2017
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2016
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (26), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (43)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Contrato Nº.: 086/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CLIFE - Clínica G de C. e Ad. N. Pour, H e Cir. Ltda
Valor.: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Vigência.: Início 28/04/2016 Término 28/06/2017
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2016
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (43)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE NEUROPSIQUIATRIA, conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Pato Branco, 25 de maio de 2016
Rogério Antonio Benin

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 17 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 46.460,00. Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 16 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 023/2016 - PMM, as empresas proponentes vencedoras: CIRINEU ROSA DE SOUZA ME, sendo esta vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 26.700,00 (vinte seis mil e setecentos reais), SONIA MARIA DOS SANTOS MEI, sendo esta vencedora do item 02, com o valor global de R\$ 26.700,00 (vinte seis mil e setecentos reais), ANA PAULA CORDEIRO GANZE MEI foi vencedora dos itens 03 e 05, com o valor global de R\$ 46.725,00 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais), L.M.COLES TREMIX SO NORRIZAÇÃO MEI foi vencedora dos itens 04 e 06, com o valor global de R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais), REIS E REIS VIDEO FOTO LTDA MEI foi vencedora dos itens 07, 08 e 09, com o valor global de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais) e MATHEUS SIQUEIRA MEI foi vencedora do item 10, com o valor global de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, FILMAGEM E FOTOGRAFIA EM FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, EVENTOS COMUNITÁRIOS E OUTROS DESTA MUNICIPALIDADE.

Mangueirinha, 03 de junho de 2016.
ALBARI GUMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 06 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1118

Página 14 / 036

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão Presencial 26/2016 – registro de preços

Objeto: Contratação de serviços médico, hospitalar e ambulatorial para realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos abrangendo todas as ações pré e pós procedimentos, serviços de apoio ao diagnóstico e terapêutica, OPME (Órtose, Prótese e Materiais Especiais), insumos hospitalares e medicamentos durante a realização do procedimento, com direito a um acompanhante em caso de internação hospitalar. Tipo: maior desconto ofertado sobre a tabela de procedimentos. Prazo de execução: 12 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de junho de 2016 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 116/2015-PMCDs

PREGÃO PRESENCIAL 76/2015

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e MODELO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Mal. Castelo Branco, 56, Planalto, cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95700-000, inscrita no CNPJ sob nº 94510682/0001-26, neste ato representada por Igelso L. Cecon com CPF sob nº 102757970-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições: Considerando petição do contratado, aliado ao parecer jurídico favorável, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Com fulcro no que prevê a Cláusula Sexta do contrato em tela aliado ao disposto no art. 65, § 8º da Lei 8666/93, adita-se o valor unitário dos itens a seguir aplicando-se sobre os mesmos os percentuais abaixo descritos:

Item	Descrição	R\$ unit	% de acréscimo	R\$ unit
03	Pneu 1000x20 radial borrachudo, mínimo 16 lonas para serv. Mistos, Firestone, T831-16 lonas	1.292,00	13,54	1.466,93
07	Pneu 205/75R15, Pirelli, Scorpion ATR 99T	361,00	2,27	369,19
12	Pneu 295x80 R22.5 radial borrachudo, Firestone, FD663 16 lonas	1.501,00	13,54	1.704,23
13	Pneu 7,50x16 borrachudo mínimo 12 lonas para serviços mistos, Pirelli, AS22 12 lonas	493,00	5,65	520,85
17	Pneu 175/70 R14, Seiberling, 500 84S	217,00	17,99	256,04
19	Pneu 9x17,5 comum liso, Goodyear, G8 12 lonas	652,00	5,31	686,62
20	Pneu 235/70 R 16 radial borrachudo camioneta, Firestone, Destination A/T 104/101S s/c	434,00	19,97	520,67

1.2 Havendo por bem entre as partes, considerando manifestação do contratado quanto a inviabilidade econômica, fica aperfeiçoado o distrato quanto ao fornecimento do item 21 do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, de que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 02 de junho de 2016.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod19137

Cod191335

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 66/2016 – Dispensa de Licitação nº 05/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – UNICENTRO, sob CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta para o ano letivo de 2016 do Curso de História: Segunda, Terceira e Quarta Séries e Novo Curso de Letras Portugueses: Primeira e Segunda Série; em regime de Extensão, no Campus Avançado da UNICENTRO, no município de Coronel Vívda. Valor unitário por deslocamento de R\$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 292.937,50 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Coronel Vívda, 20 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod19137

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 46.460,00. Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 16 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 03 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod191408

Contrato nº 72/2016 – Pregão Presencial nº 41/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, CNPJ nº 11.884.268/0001-50. Objeto: contratação de empresa para ministrar oficinas de música com pacientes em saúde mental no CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial de Coronel Vívda. Valor total de R\$ 10.080,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 01.06.2016 a 31.05.2017. Coronel Vívda, 31 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod191338

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 28 de abril de 2016.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	Clas.
017	Aria dos Santos Cambruzzi	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome	Clas.
015	Nelci Pereira da Costa	1º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vívda, 03 de junho de 2016.

Fernanda T. Barrili Edite Bertelli
Diretora Executiva Presidente do Conselho de Administração

Cod191284

Candói

Município de Candói – Estado Do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2016-PMC.

O Município de Candói, Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decretos Municipais Nº 123/2003 e 143/2014, Lei Municipal 1.284/2015 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que, o edital de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS NOVO, 0 KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE QUINZE LUGARES, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 434/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, foi RETIFICADO em seu texto original.

A data de abertura dos envelopes será realizar-se às 09:00 (nove horas) horas do dia 16/06/2016, na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida XV de Novembro, 1761, fone (42) 3638-8000.

O Edital e seus anexos com as alterações acima mencionadas, poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói, 03 de junho de 2016.

Valdecir Teodoro Franco

Pregoeiro

49003/2016

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO Contrato de Empréstimo Nº. 2999/OC-BR

Edital: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) nº. 01/2016

O Município de Cascavel/PR solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a Execução de Obras – Terminal Leste, descritos na Seção 6 – Especificações Técnicas do Edital. Demais informações, o Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes/pdi-bid.php?ordem=lpn> As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras, 2º andar do Paço Municipal (Centro Administrativo José Silvério de Oliveira), localizado na Rua Paraná nº. 5.000, Cascavel/PR – CEP 85810-011 – Tel: (45) 3321-2271/Fax: (45) 3321- 2347, até às 14:00" (quatorze) horas do dia 11/07/2016. Cascavel/PR, 03 de junho de 2016. Henrique Wichoski Koupaka, Presidente Comissão Especial de Licitação – CEL – PDI/BID, Portaria nº 002/2016 – SEPLAN

49095/2016

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2016

Objeto: Contratação de profissional especializado para elaboração de Perícia Técnica de Engenharia na bilheteria do Teatro Municipal de Cascavel. Abertura: dia 23/06/2016 às 9 horas. Valor máximo: R\$ 27.533,00. O texto do edital poderá ser baixado no site www.cascavel.pr.gov.br na aba "licitações". Informações: alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou no fone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 03 de junho de 2016. Henrique W. Koupaka, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

48911/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2016

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Compras, comunica que se encontra a disposição dos interessados o COMUNICADO I, disponível nos sites: www.cascavel.pr.gov.br ou www.bbmnet.com.br. Cascavel/PR, 03 de junho de 2016. Marly do Rocio Correa, Diretora Depto de Compras.

49008/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 17 de junho de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 46.460,00. Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 16 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

49052/2016

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão

Presencial 26/2016 – registro de preços

Objeto: Contratação de serviços médico, hospitalar e ambulatorial para realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos abrangendo todas as ações pré e pós procedimentos, serviços de apoio ao diagnóstico e terapêutica, OPME (Órtose, Prótese e Materiais Especiais), insumos hospitalares e medicamentos durante a realização do procedimento, com direito a um acompanhante em caso de internação hospitalar. Tipo: maior desconto ofertado sobre a tabela de procedimentos. Prazo de execução: 12 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de junho de 2016 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

48502/2016

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS DE REGULARIZAÇÃO NO PARQUE LACUSTRE – DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EMISSION: 02/06/2016.

ABERTURA: 21/06/2016.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 213.335,38 (duzentos e treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <https://castro.atende.net/#/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com Castro, 02 de junho de 2016.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 06 DE JUNHO A 20 DE JUNHO DE 2016.

48606/2016

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016

Processo Administrativo nº. 076/2016 / Protocolo nº 2261/2016

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição com instalação de aparelhos condicionadores de ar, conforme solicitação das Secretarias deste Município. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data /Horário da Abertura:** 20 de Junho de 2016, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 06 a 20 de Junho de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Junho de 2016.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

49070/2016

Florestópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /08 – 2016

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura do Município de Florestópolis torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 17 de junho do ano de 2016, na Rua Santo Inácio nº 161 em Florestópolis, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Contratação de empresa para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 46.460,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recibido em 08.06.16





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 46.460,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

03/06/16 a 17/06/16

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 61/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR.

Aos 17 de junho de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 76/2016, Licitação nº 49/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP	07.976.695/0001-90	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, sendo solicitado para o representante da empresa reduzir o valor proposto e após muita insistência do Pregoeiro o representante reduziu o valor unitário de R\$ 23.230,00 para R\$ 23.200,00, alegando não ter condições de reduzir mais o valor proposto. Considerando que o mesmo está abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 46.400,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 46.400,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP	07.976.695/0001-90	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 17 de junho de 2016.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP	Fabiano de Andrade	<i>Fabiano de Andrade</i>

Comissão de Licitações:

Fernando

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

Gilvane Drapski

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

Leila Marcolina Gruntowski

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 76/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR

Expedição: 03/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	FABIANO DE ANDRADE EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO CARAC	UN	23.230,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP		23.230,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO CARAC	UN	23.230,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO CARAC	UN	23.230,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP		23.230,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO CARAC	UN	23.230,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO CARAC	UN	23.230,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP			23.200,0000	-0,13

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	Habilitado

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 76/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR

Expedição: 03/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO C	UN	23.230,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP		23.200,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO CARACTERISTIVAS	UN	23.200,0000	



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

DATA: 03/06/16

ABERTURA: 17/06/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP	23.200,00	46.400,00

Totalizando por fornecedor:

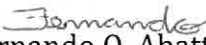
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP	07.976.695/0001-90	46.400,00

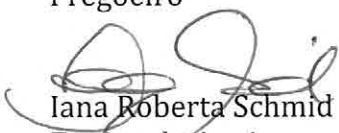
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de junho de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 244/2016

Protocolo nº: 82/2016

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de desfibrilador.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

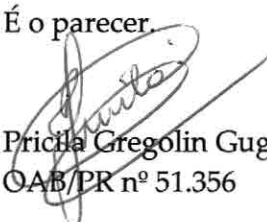
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 17 de junho de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

DATA: 03/06/16

ABERTURA: 17/06/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 49/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP	23.200,00	46.400,00

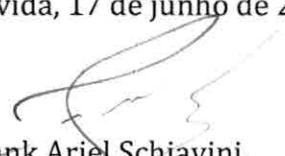
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP	07.976.695/0001-90	46.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 17 de junho de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 22 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1130



Página 9 / 196

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO // TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

DATA: 25/05/16 ABERTURA: 15/06/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 05/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	M L V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	09.365.325/0001-42	533.103,36

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 533.103,36 (quinhentos e trinta e três mil cento e três reais e trinta e seis centavos). Coronel Vívica, 16 de junho de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO // PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

DATA: 03/06/16 ABERTURA: 17/06/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 49/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP	23.200,00	46.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP	07.976.895/0001-90	46.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Coronel Vívica, 17 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO // PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2016

DATA: 19/05/16 ABERTURA: 07/06/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 47/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2.889,97	2.889,97
2	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	684,99	684,99
3	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2.368,50	2.368,50
4	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1.120,00	2.240,00
5	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	559,99	1.119,98
6	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1.009,90	5.049,50
7	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	165,00	1.650,00
8	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	80,00	800,00
9	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	60,00	300,00
10	SPECIAL MOVIE SOB MEDIDA EIRELI-ME	697,00	2.091,00
11	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	137,00	1.370,00
12	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	80,00	160,00
13	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	45,00	360,00
14	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2.745,00	35.685,00
15	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	729,97	9.489,61
16	SPECIAL MOVIE SOB MEDIDA EIRELI-ME	3.030,00	9.090,00
17	SPECIAL MOVIE SOB MEDIDA EIRELI-ME	920,00	920,00
18	SPECIAL MOVIE SOB MEDIDA EIRELI-ME	1.330,00	1.330,00
19	SPECIAL MOVIE SOB MEDIDA EIRELI-ME	1.184,00	1.184,00
20	SPECIAL MOVIE SOB MEDIDA EIRELI-ME	1.304,00	1.304,00
21	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	250,00	2.500,00
22	SPECIAL MOVIE SOB MEDIDA EIRELI-ME	669,00	669,00
23	SPECIAL MOVIE SOB MEDIDA EIRELI-ME	629,99	629,99
24	SPECIAL MOVIE SOB MEDIDA EIRELI-ME	1.399,00	1.399,00
25	SPECIAL MOVIE SOB MEDIDA EIRELI-ME	829,00	829,00
26	SPECIAL MOVIE SOB MEDIDA EIRELI-ME	2.097,00	2.097,00
27	SPECIAL MOVIE SOB MEDIDA EIRELI-ME	1.549,00	1.549,00
28	SPECIAL MOVIE SOB MEDIDA EIRELI-ME	2.069,00	2.069,00
29	SPECIAL MOVIE SOB MEDIDA EIRELI-ME	2.499,00	2.499,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	62.717,55
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	05.786.117/0001-03	4.150,00
SPECIAL MOVIE SOB MEDIDA EIRELI-ME	22.843.647/0001-18	27.689,99

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 94.557,54 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Coronel Vívica, 17 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3120/2016

SÚMULA: Designa LEILOEIRO.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º-Designar GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA-RG:518.595-5/Pr, Chefe de Gabinete, em atendimento ao que especifica o EDITAL nº 001/2016 e, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, proceder o LEILÃO dos Bens abaixo descritos, às 14:00 horas do dia 11/07/2016, na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, sito à Av. 13 de Maio – 906 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

01-DO OBJETO DO LEILÃO:

A presente licitação tem por objetivo a venda dos seguintes Bens Móveis inservíveis:

LOTE 01 – Ônibus Mercedes Benz:

Um Ônibus Mercedes Benz 1313 ano de fabricação 1985, Placas ABB-6689, 40 (quarenta) lugares, valor mínimo R\$: 12.000,00 (doze mil reais), no estado em que se encontra.

LOTE 02-Veículo VW/GOL Special:

Um veículo VW/GOL Special, Ano de Fabricação 2001, modelo 2002, Placas ABK-4060, cor Branca, valor mínimo R\$: 6.000,00 (seis mil reais), no estado em que se encontra.

LOTE 03 –Veículo FIAT/DUCATO Jead-T:

Um Veículo FIAT/DUCATO Jead-T, Ano de Fabricação 2004, Placas ALG-6672, valor mínimo R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no estado em que se encontra.

LOTE 04 – Caminhão/Basculante FORD/1400:

Um Caminhão/Basculante FORD/1400, ano fabricação 1988, cor Vermelha, Placas AAN-5356, valor mínimo R\$:15.000,00 (quinze mil reais), no estado em que se encontra.

LOTE 05 – Veículo CROSS/FOX 1.6 MI Total Flex 8V 5p:

Um Veículo CROSS/FOX 1.6 MI Total Flex 8V 5p, ano fabricação 2005, Placas DJO-5029, valor mínimo R\$: 17.000,00 (dezessete mil reais), no estado em que se encontra.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) LOCALIZADAS NA REGIÃO GEOGRÁFICA SUDOESTE PARANAENSE.

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 05/07/2016 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de junho de 2016.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOEIRO